Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0045/2026

Em, 15 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0486, de 6 de abril de 2026, combinada com a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 172.708,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.060	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1012	2092	Manutenção das ações do Programa de Fomento às Escolas de Ensino em Tempo Integral	
0001294	3390.30	99	25460000	MATERIAL DE CONSUMO	91.498,70
0001295	3390.36	99	25460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.210,00
0001296	4490.52	99	25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
				Total da Ação	172.708,70
				Total da Unidade Orçamentária	172.708,70
				Total de Suplementações	**172.708,70**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 172.708,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO